

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA****Aviso (extrato) n.º 10477/2021**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira técnico superior.

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho na carreira geral de técnico superior

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, faço público que, na sequência das propostas do Senhor Presidente da Câmara, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2020, de 01 e 22 de fevereiro de 2021 e em reunião de Assembleia Municipal de 14 de janeiro de 2021 e 25 de fevereiro de 2021, se encontram abertos pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação integral do aviso de abertura na BEP, acessível em www.bep.gov.pt, procedimentos concursais comuns, destinados ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira/categoria de técnico superior.

Proc. 01/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais, para a Equipa Multidisciplinar de Proteção Civil.

Proc. 02/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de arqueologia, para a Unidade de Cultura e Juventude.

Proc. 03/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de conservação e restauro, para a Unidade de Cultura e Juventude.

Proc. 04/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de gestão desportiva, para a o Departamento de Desporto Cultura e Juventude.

Proc. 05/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de terapia ocupacional, para a Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho.

Proc. 06/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de nutrição, para a Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho.

Proc. 07/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de design /multimédia, para a Equipa Multidisciplinar do Protocolo e Relações Externas.

Proc. 08/2021 — (2) dois postos de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de gestão de qualidade, para a Divisão de Auditoria e Qualidade.

Proc. 11/2021 — (2) dois postos de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de informática, para a Divisão de Sistemas de Informação.

Proc. 30/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de engenharia eletrotécnica, para a Divisão de Manutenção de Equipamentos.

Proc. 31/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de engenharia mecânica, para a Divisão de Manutenção de Equipamentos.

Proc. 34/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de arquitetura paisagista, para o Departamento de Ambiente e Parques.

Proc. 35/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de geografia para a Divisão de Iluminação Pública Inovação e Smart City.

Proc. 36/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de informática para a Divisão de Iluminação Pública Inovação e Smart City.

Proc. 37/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área da comunicação social para a Equipa Multidisciplinar Marca de Gaia e *Go On Invest In Gaia*.



Proc. 41/2021 — (2) Dois postos de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de engenharia civil para a Divisão de Património e Expropriações.

Proc. 42/2021 — (1) um posto de trabalho na carreira/categoria geral de técnico superior, área de engenharia eletrotécnica para a Divisão de Iluminação Pública Inovação e Smart City.

Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, devendo este, para tal, fazer referência do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência na candidatura, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/ expressão.

2 — Descrição das atividades:

Proc. 01/2021: Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais — Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área da unidade orgânica, nomeadamente, desenvolve ações de defesa da Floresta contra Incêndios e promove tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município.

Proc. 02/2021: Arqueologia — Realização de estudos e outros trabalhos de natureza técnica e científica conducentes à definição e concretização das políticas culturais do Município na área do Património Arqueológico; funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica nesta área, que fundamentem e preparem a decisão.

Proc. 03/2021: Conservação e restauro — Funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nas seguintes áreas de atividade: planeamento, conceção e melhoria do serviço de conservação e restauro da CMTL; estudo e aplicação de novos métodos e tecnologias na área de conservação e restauro; estudo da aplicação das técnicas de reprodução de peças do património móvel ou imóvel, como medida para a sua preservação ou como método de análise do respetivo estado de conservação; análise do estado de degradação das peças, diagnosticando as suas causas definindo o tipo de intervenção adequada; realização de trabalhos de conservação; intervenção especializada de estabilização e recuperação; colaboração na sensibilização e difusão das técnicas de conservação de peças.

Proc. 04/2021: Gestão desportiva — Planificação e execução de projetos e eventos que conduzam ao desenvolvimento desportivo municipal, em parceria com coletividades ou grupos desportivos e recreativos locais. Cooperar no desenvolvimento de iniciativas que promovam a prática de atividade física regular destinadas a todos segmentos da comunidade. Gerir instalações desportivas, serviços, atividades e eventos desportivos. Realizar outras tarefas diretamente relacionadas com a função.

Proc. 05/2021: Terapia ocupacional — Promoção da saúde dos trabalhadores; Reintegração profissional do trabalhador, após regresso situação doença profissional ou Acidente de Trabalho; Atuar na prevenção de situações de incapacidade, através de estratégias adequadas com vista a proporcionar aos trabalhadores o máximo de desempenho e autonomia nas suas funções pessoais, sociais e profissionais; Estudo e desenvolvimento das respetivas ajudas técnicas em ordem a contribuir para uma melhoria da qualidade de vida; Acompanhamento e implementação de medidas junto trabalhadores em situação de pré-reforma; Colaborar na implementação de medidas do pacto de conciliação da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, Ações de sensibilização e intervenção junto dos trabalhadores; Sessões de intervenção em grupo que visem a manutenção ou desenvolvimento de competências físicas, mentais e/ou sociais.

Proc. 06/2021: Nutrição — desenvolver funções de estudo, orientação e vigilância da alimentação e nutrição, quanto à sua adequação e qualidade tendo por objetivo atingir e manter ao melhor nível o estado de saúde dos trabalhadores municipais, através de uma prática profissional cientificamente sustentada; estudar desequilíbrios alimentares geradores de doença dos trabalhadores municipais e promover correção dos erros detetados; acompanhamento de trabalhadores em parceria com a medicina no trabalho; aplicar métodos de recolha e interpretação de informação acerca da gestão alimentar, do estado nutricional, balanço energético e composição corporal e acerca das interações entre alimentação e a saúde e a doença; estudar desequilíbrios alimentares geradores de doença dos trabalhadores municipais e promover correção dos erros detetados; realizar aconselhamento nutricional; participar no planeamento, implementação, gestão e avaliação de programas de intervenção junto dos trabalhadores na área da alimentação e da nutrição; cooperar na implementação de normas e procedimentos na área da segurança, qualidade e sustentabilidade alimentar nos bares e refeitórios dos serviços municipais; colaborar na elaboração das especificações técnicas necessárias à elaboração dos processos de concurso de fornecimento de refeições e/ou produtos alimentares; implementar programas de educação alimentar e materiais de educação para a saúde no âmbito da programação de estilos de vida saudáveis para os trabalhadores do município.

Proc. 07/2021: Design /multimédia — Exercício de funções de designer gráfico, de comunicação e multimédia que assegure a conceptualização e produção gráfica de suportes de comunicação da identidade e da imagem corporativa do Município nas suas diversas atividades e áreas de atuação, designadamente; — Conceção dos conteúdos gráficos dos eventos institucionais; — Criação e desenvolvimento de ações de comunicação integradas para diferentes plataformas; — Conceção de publicações, cartazes, outdoors, suportes de comunicação editorial e de design para as redes sociais; — Implementação da estratégia da Marca de Gaia nos trabalhos de design.

Proc. 08/2021: Gestão de qualidade — Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de auditoria, nomeadamente, análise de sistemas de informação e de controlo interno e identificação de áreas de risco; realização de auditorias internas; acompanhamento de auditorias externas; elaboração e acompanhamento de contraditórios e relatórios de auditoria; Coordenação da gestão pela qualidade dos serviços certificados, garantindo a promoção e aplicação das regras da Qualidade

Proc. 11/2021: Informática — Planeamento, implementação e gestão de redes; Implementação de serviços de rede: Web, Email, Ficheiros; Implementação de sistemas de firewall; Implementação de sistemas de proxy; Conceção e implementação de SAN, NAS, etc. via protocolos FiberChanel, NFS e iSCSI; Implementação e gestão de sistemas de virtualização, em particular Hyper-V; Auditoria de segurança a servidores e serviços; Certificado 2018/CEP/5485 Classificação: Uso interno IM/PG01.012.02; Conhecimento da Norma ISSO 27001; Instalação e configuração de sistemas operativos, nomeadamente Windows, Linux e MacOS; Produção de documentação e formação nas áreas de intervenção; Configuração de redes de cabo e WiFi, com particular enfoque em soluções HP e Cisco; Planeamento, implementação e gestão de redes óticas; Configuração e gestão de redes ethernet com equipamentos de switching; Comunicação de voz sobre IP (VoIP): com particular enfoque na gestão de centrais telefónicas e media-gateways Alcatel; Comunicação de voz sobre IP (VoIP): com particular enfoque na configuração de telefones; Implementação e gestão de equipamentos de segurança perimétricos, em particular: Fortinet e CheckPoint; Estudo e projeto de redes locais de computadores; Configuração e implementação de tecnologias de monitorização de infraestruturas de TI, nomeadamente as baseadas em Nagios; Configuração e implementação de HIDSs — Host Based Intrusion Detection Systems.

Proc. 30/2021: Engenharia eletrotécnica — Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área da unidade orgânica, nomeadamente, Projeto, execução e exploração de instalações elétricas, nomeadamente instalações de potência, instalações de meios elevatórios, sistemas elé-



tricos, sistemas de segurança integrada, sistemas de gestão técnica centralizada, instalações de comunicações e instalações de automação; Inclui a aplicação de normas e de regulamentação de segurança; Elaboração de documentos técnicos, nos domínios da engenharia eletrotécnica, para processos de contratação pública de aquisição de materiais, equipamentos e de serviços associados à manutenção, apreciação e elaboração de pareceres sobre as correspondentes propostas e gestão dos respetivos processos; Planeamento e acompanhamento de trabalhos de montagem e manutenção de instalações realizadas por administração direta.

Proc. 31/2021: Engenharia mecânica — Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científicas inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente, elaborar pareceres técnicos e prestar suporte jurídico transversal no âmbito das atribuições da unidade orgânica, nomeadamente, gerir e coordenar todas as tarefas inerentes à manutenção e reparação automóvel das viaturas municipais; Diagnosticar e solucionar todo o tipo de avarias automóvel; Elaboração das especificações dos materiais e componentes e definir as normas e códigos a aplicar; Planejar e organizar a produção e definição dos métodos e processos de serviço e controlo de qualidade e de segurança nas instalações e no trabalho; Promover e colaborar em ações de formação na área da segurança (instalações, equipamentos e pessoal); Executar trabalhos e desenvolver atividades que visam a boa organização dos serviços; Elaborar os procedimentos necessários à aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos necessários a uma correta, rápida e eficaz atuação dos serviços municipais de manutenção automóvel, quer seja com recurso à administração direta quer com recurso à aquisição externa de serviços.

Proc. 34/2021: Arquitetura paisagista — Desenvolver projetos ecológicos na área da arquitetura paisagista em locais previamente definidos pelo Departamento de Ambiente e Parques Urbanos, nos seus vários domínios, socialmente harmoniosos e sustentáveis do ponto de vista ambiental, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos; Demonstrar capacidade de análise dos vários locais, tendo em conta todas as condicionantes e a legislação específica em vigor; Capacidade de inovação, com recurso à pesquisa, demonstrando capacidade de elaboração do projeto, gestão, planeamento da paisagem e elaboração de propostas de manutenção; apresentar propostas exequíveis que contribuam para a requalificação, a recuperação e a transformação da paisagem, associada aos valores em presença, com implementação de flora autóctone, estimulando a biodiversidade e a preservação da natureza; Desenvolver projetos nas várias fases de execução e escalas de projeto, tendo como base os valores ecológicos, culturais, técnicos e estéticos, relacionados com o projeto, com o uso da paisagem e sua sustentabilidade; Desenvolver conhecimento metodológico e funcional do projeto associado ao processo criativo e adaptado aos custos de obra; Conhecer todas as especialidades envolvidas na execução de um projeto, da sua complementaridade, especificidade e complexidade; Elaboração de projetos paisagísticos (integrados em paisagens naturais, culturais e públicas) em colaboração com outras unidades orgânicas e acompanhamento de processos transversais a diversas unidades orgânicas, que impliquem a articulação em termos de projetos e obras.

Proc. 35/2021: Geografia — Desenvolver atividades no âmbito da recolha, preparação e introdução de dados geográficos e descritivos num sistema de informação geográfica; gerir e disponibilizar informação geográfica com vista à partilha da mesma pelas várias unidades orgânicas da informação; manter dados relativos à informação geográfica nas áreas de planeamento e ordenamento, gestão de tráfego, rede escolar, redes de abastecimento, redes de infraestruturas.

Proc. 36/2021: Informática — Analisar e elaborar informações sobre sistemas de software e estruturas de armazenamento de dados; Desenhar, planejar e desenvolver sistemas de software e estruturas de armazenamento de dados; Gerir e manter sistemas de software e estruturas de armazenamento de dados; Análise, desenho, planeamento e desenvolvimento de mecanismos de segurança informática em sistemas de software e em estruturas de armazenamento de dados; Colaboração em equipas de desenvolvimento; Utilização das linguagens de programação C#, Html, CSS, JavaScript e T-Sql, da framework, NET, da arquitetura MVC e do sistema de gestão de bases de dados Sql Server.

Proc. 37/2021: Comunicação social — Desenvolve atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da comunicação e promoção, nomeadamente, gestão e operação de sistemas audiovisuais de registo de som e imagem (fotografia, vídeo e som); atividade de assistente de produção de audiovisuais e multimédia (eventos institucionais, espetáculos multimédia e artísticos); atividade de assistente de som (sonoplastia e pós-produção áudio); assistente de imagem (edição e pós-produção de vídeo digital); conceção e realização de objetos audiovisuais para diferentes contextos de comunicação digital; conceção e edição de vídeo digital adaptado às redes sociais; conceção e edição de vídeo digital adaptado a canal Youtube; gestão e planeamento de conteúdos de BackOffice do site institucional; execução da política de comunicação institucional da autarquia e elaboração dos conteúdos para suportes de comunicação internos e externos;

Proc. 41/2021: Engenharia civil — Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área do património e expropriações nomeadamente, promove a gestão dos bens municipais; organiza, instrui e acompanha os processos de expropriação; mantém atualizada a Carta Municipal do Património; organiza e mantém atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e bens imóveis, do domínio público ou privado do município.

Proc. 42/2021: Engenharia eletrotécnica — Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da via pública, nomeadamente, análise e elaboração de projetos de intervenção na via pública, nomeadamente: execução de projetos eletrotécnicos para implementação de redes de infraestruturas para distribuição de energia, redes de iluminação pública e redes de telecomunicações.

3 — Legislação Aplicável: Os presentes procedimentos concursais regem-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro que procede à alteração ao Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Consultada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA) nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 12, 13, 14, 19, 20 de janeiro de 2021, 5 e 8 de fevereiro de 2021: “[...] a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.”

5 — Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara n.º 11/2021 de 1 de março de 2021, o recrutamento é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

5.1 — De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita estes procedimentos

6 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;



c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Nível habilitacional exigido:

Proc. 01/2021 — Licenciatura em Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 02/2021 — Licenciatura em arqueologia não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 03/2021 — Licenciatura em conservação e restauro, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 04/2021 — Licenciatura em gestão desportiva, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 05/2021 — Licenciatura em terapia ocupacional, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 06/2021 — Licenciatura em nutrição, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 07/2021 — Licenciatura em design /multimédia, artes digitais e multimédia ou em design, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 08/2021 — Licenciatura em gestão de qualidade, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 11/2021 — Licenciatura em informática, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 30/2021 — Licenciatura em engenharia eletrotécnica, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 31/2021 — Licenciatura em engenharia mecânica, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 34/2021 — Licenciatura em arquitetura paisagista, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 35/2021 — Licenciatura em geografia não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 36/2021 — Licenciatura em informática, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 37/2021 — Licenciatura em comunicação social, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 41/2021 — Licenciatura em engenharia civil, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Proc. 42/2021 — Licenciatura em engenharia eletrotécnica, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

6.2 — Requisitos especiais:

Proc. 01/2021; 30/2021; 31/2021; 41/2021 e 42/2021 — Título profissional para o exercício da profissão de engenheiro, nomeadamente a inscrição válida como membro efetivo na Ordem Profissional;

Proc. 05/2021 — Título profissional para o exercício da profissão de terapeuta ocupacional nomeadamente detentor de cédula profissional válida emitida Administração Central do Sistema de Saúde, ACSS;

Proc. 06/2021 — Título profissional para o exercício da profissão de nutrição, nomeadamente a inscrição válida como membro efetivo na Ordem Profissional;



Proc. 34/2021 — Título profissional para o exercício da profissão de arquitetura paisagista, nomeadamente a inscrição válida como membro efetivo na Ordem Profissional;

6.3 — Aos candidatos cuja atividade estiver condicionada a posse do título profissional deverão aquando da constituição do vínculo de emprego público, com o Município, fazer prova do requisito especial exigido no ponto 6.2 do presente aviso, sob pena da sua falta determinar o não recrutamento, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 29 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

6.4 — Apenas poderá ser candidato ao(s) procedimento(s) quem seja titular do nível habilitacional. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

6.5 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação integral do aviso de abertura na BEP, acessível em www.bep.gov.pt

8 — Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente (sob pena de exclusão), através do endereço eletrónico <https://concursos.cm-gaia.pt>, não sendo aceite candidaturas enviadas por correio registado (papel) ou por correio eletrónico.

8.1 — É obrigatório que candidatos requeiram a emissão do respetivo acesso à plataforma (login e password), através do mesmo endereço eletrónico.

8.2 — Na formalização da candidatura na plataforma on-line é obrigatória a anexação dos seguintes documentos (em formato PDF) tendo como limite 1 Mb por documento:

a) *Curriculum Vitae*, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

b) Fotocópia legível do certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 6.1 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão;

c) Fotocópia legível dos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho e frequentadas/ ministradas a partir do ano de 2018, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição detalhada das atividades/funções que atualmente executa e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas).

e) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo DL n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, devem apresentar Declaração de Multiusos;

f) Quaisquer outros documentos que o/a candidato/a entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito;

8.3 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a não submissão dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos dos procedimentos;



8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal, nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Portaria.

9 — Remuneração:

9.1 — A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, para a carreira e categoria de técnico superior, com o valor de 1205,08€.

10 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, informa-se que a publicitação integral dos procedimentos concursais será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Gaia em <https://www.cm-gaia.pt> — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concurais, Concursos e Comissões de Serviço e afixado no placard de informação de acesso à Direção Municipal de Pessoal e Carreiras (Entrada do Edifício da CMVNG).

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O Município de Vila Nova de Gaia informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura aos presentes procedimentos concursais, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso dos presentes procedimentos concursais respeita o previsto no artigo 47.º da referida Portaria.

18 de maio de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314250324